



Parlamento Europeu

ESCOLA EMBAIXADORA

A História da União Europeia entre o Alargamento e o Aprofundamento

Gabinete de Informação do Parlamento Europeu
29 de setembro de 2017

<https://www.europarl.tv.europa.eu/pt/programme/others/teaming-up-with-the-eu>



Os estudos sobre o alargamento

Nova área de estudo dentro dos Estudos Europeus (Pridham, 2008), suportada pela:

- dimensão do alargamento de 2004
- reunificação da Europa do Leste e do Oeste
- diferentes tipos de Estados candidatos
- um processo de adesão mais elaborado
- uma preocupação sem precedente acerca do impacto do alargamento na própria UE

A génese da política do alargamento

Tratado de Roma (1957), artigo 237.º: “qualquer Estado europeu pode pedir para se tornar membro da Comunidade”

Conselho Europeu de Paris (10 e 11 de fevereiro de 1961): possibilidade de alargar a CEE a outros membros no futuro

Entrega do pedido de adesão da Irlanda a 31 de julho de 1961, seguido pelos da Dinamarca, Noruega e Reino Unido

Novas tentativas em 1967 (Reino Unido, Dinamarca, Irlanda, Noruega e Suécia

Cimeira de Haia (1 e 2 de dezembro de 1969), adoção do tríptico *acabamento, alargamento, aprofundamento*

Os critérios

Birkelbach Report (1962), factores/condições prévios da adesão:

- (1) geográficos – só Estados europeus podem aspirar a ser membros
- (2) económicos – capacidade para prosseguir os objetivos económicos da CEE
- (3) políticos – existência de uma forma de Estado democrático

Davignon Report (1970):

- respeito pela liberdade e pelos direitos humanos
- comunidade de Estados democráticos
- com parlamentos eleitos

Critérios de Copenhaga (1993)

(1) possuir “instituições estáveis que garantam a democracia, o Estado de Direito e o respeito pelos direitos humanos, bem como o respeito pelas minorias e a protecção das mesmas”

(2) “ter uma economia de mercado plenamente operacional, bem como capacidade para fazer face à pressão da concorrência e das forças de mercado no interior da União Europeia”

(3) “capacidade para assumir as obrigações decorrentes do estatuto de Estado-membro da União Europeia, nomeadamente para aderir aos objectivos da união política, económica e monetária”

+

(4) estar numa situação que lhe permita aplicar a regulamentação e os procedimentos da UE, através de estruturas administrativas e judiciais (CE Madrid, 1995)

A natureza e os traços evolutivos

A política do alargamento:

- é uma política comum que “lida com os países que pretendem tornar-se Estados- membros da União Europeia”
- incorpora “condições restritas para a adesão, de modo a assegurar que novos membros apenas são admitidos quando estiverem plenamente capacitados para assumir as obrigações decorrentes da adesão”
- o que inclui o cumprimento de todas as regras e regulamentação da UE (*acquis communautaire*)

O protocolo

1. Entrega do pedido de adesão pelo candidato ao Conselho
2. O Parlamento Europeu e os parlamentos nacionais são notificados acerca da candidatura
3. Abertura e conclusão das negociações pelo Conselho (unanimidade), após consulta do Comissão, e assentimento do Parlamento Europeu (maioria absoluta)
4. Ratificação do tratado de adesão pelos Estados-membros

As rondas do alargamento

Ano do alargamento	Novos Estados-membros
1973	Dinamarca, Irlanda e Reino Unido
1981	Grécia
1986	Portugal e Espanha
1995	Áustria, Finlândia e Suécia
2004	República Checa, Estónia, Chipre, Letónia, Lituânia, Hungria, Malta, Polónia, Eslovénia e Eslováquia
2007	Bulgária e Roménia
2013	Croácia

Candidatos atuais: Montenegro, Sérvia e Turquia (em negociações desde janeiro de 2016); Albânia e Antiga República Jugoslava da Macedónia (a aguardar início das negociações)

Candidatos potenciais: Bósnia Herzegovina, Kosovo



1957



2013

As características: únicas ou repetidas?

É um processo motivado pela política nacional do candidato

Os incentivos têm sido de:

- ordem política (consolidação democrática)
- geopolítica (posicionamento estratégico)
- e económica (concessões comerciais, participação num mercado alargado)

O processo de adesão consiste em negociações conduzidas segundo o método bilateral e com a adoção do acervo comunitário com um mínimo de derrogações

O impacto do alargamento para com o aprofundamento

A saída de um Estado-membro – o caso do *Brexit*

Artigo 50 do Tratado de Lisboa (2009) estipula que “qualquer Estado-membro pode decidir, em conformidade com as respetivas normas constitucionais, retirar-se da União”

Para tal deve notificar o Conselho Europeu da sua intenção

Com base nas diretrizes definidas pelo Conselho Europeu, será negociada a saída e celebrado entre a UE e esse Estado um acordo que estabeleça as condições da sua saída e as bases para o futuro relacionamento entre ambas as partes

O acordo será concluído pelo Conselho, que votará por maioria qualificada (em moldes a decidir), após o consentimento do Parlamento Europeu

O Estado que sair da UE pode, no futuro, solicitar a readmissão, com base no artigo 49 do Tratado de Lisboa

O aprofundamento da integração europeia

As instituições

O “triângulo” institucional da UE: Comissão Europeia, Conselho da UE e o Parlamento Europeu

Todos participam no sistema legislativo e decisório da UE, mas representam interesses diferentes, ou seja:

- a Comissão representa o interesse da UE como um todo
- o Conselho da UE o dos governos dos Estados-membros
- o Parlamento Europeu o dos cidadãos europeus

A essência das suas funções tem permanecido semelhante ao longo do tempo, mas não os seus poderes (e composições)



Os domínios de intervenção

O Tratado de Roma previa:

- o estabelecimento de um mercado comum
- a criação de uma união aduaneira
- e a elaboração de políticas comuns, como a PAC (arts. 38º a 47º), a política comercial comum (arts. 110º a 116º) e a política dos transportes (arts. 74º a 84º)

Atualmente os domínios de intervenção da UE são muito variados e abrangentes (ambiente, desenvolvimento e cooperação, emprego e assuntos sociais, política regional, saúde, ...)

Grandes avanços na construção europeia: o mercado interno e as liberdades de circulação, a cidadania europeia, o Espaço Schengen, o Euro, o Erasmus

A UE no dia-a-dia: os direitos dos consumidores, a segurança alimentar, o cartão europeu de seguro de doença, o fim do roaming